



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO
PROMOÇÃO NATAL - CAMINHÃO DE PRÊMIOS SUPERDIA
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.044975/2025

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ITALO SUPERMERCADOS LTDA
Endereço: RIO GRANDE DO SUL Número: 109
Bairro: CENTRO Município: DOIS VIZINHOS UF: PR CEP:85660-000
CNPJ/MF nº: 04.768.477/0001-72

1.2 - Aderentes:

Razão Social:ITALO SUPERMERCADOS LTDA
Endereço: MANOEL DA NOBREGA Número: 491 Complemento: QUADRA0008
Bairro: PARQUE SAO PAULO Município: CASCAVEL UF: PR CEP:85803-640
CNPJ/MF nº:04.768.477/0040-89

Razão Social:ITALO SUPERMERCADOS LTDA
Endereço: JOSE BONIFACIO Número: 78 Complemento: LOTE 2 QUADRA7
Bairro: CENTRO Município: MANGUEIRINHA UF: PR CEP:85540-000
CNPJ/MF nº:04.768.477/0017-30

Razão Social:ITALO SUPERMERCADOS LTDA
Endereço: VEREADOR DORVALINO TOSI Número: 120
Bairro: JARDIM MARCANTE Município: DOIS VIZINHOS UF: PR CEP:85660-000
CNPJ/MF nº:04.768.477/0031-98

Razão Social:ITALO SUPERMERCADOS LTDA
Endereço: ISAAC GUELMANN Número: 4134
Bairro: NOVO MUNDO Município: CURITIBA UF: PR CEP:81050-030
CNPJ/MF nº:04.768.477/0022-05

Razão Social:ITALO SUPERMERCADOS LTDA
Endereço: PADRE AFONSO Número: 51
Bairro: CENTRO Município: MARMELEIRO UF: PR CEP:85615-000
CNPJ/MF nº:04.768.477/0033-50

Razão Social:ITALO SUPERMERCADOS LTDA
Endereço: BRASIL Número: 745
Bairro: CENTRO Município: SAO LOURENCO DO OESTE UF: SC CEP:89990-000
CNPJ/MF nº:04.768.477/0010-63

Razão Social:ITALO SUPERMERCADOS LTDA
Endereço: CARLOS KLEMTZ Número: 1958
Bairro: FAZENDINHA Município: CURITIBA UF: PR CEP:81320-000
CNPJ/MF nº:04.768.477/0037-83

Razão Social:ITALO SUPERMERCADOS LTDA
Endereço: ABEL BORTOT Número: 1450 Complemento: LOJA 01/02/03
Bairro: VILA ISABEL Município: PATO BRANCO UF: PR CEP:85504-280
CNPJ/MF nº:04.768.477/0024-69

Razão Social:ITALO SUPERMERCADOS LTDA
Endereço: ANTONIO E MARCOS CAVANIS Número: S/N
Bairro: PADRE JOSIMO Município: REALEZA UF: PR CEP:85770-000
CNPJ/MF nº:04.768.477/0030-07

Razão Social:ITALO SUPERMERCADOS LTDA
Endereço: NOSSA SENHORA DA LUZ Número: 1365
Bairro: CENTRO Município: CLEVELANDIA UF: PR CEP:85530-000
CNPJ/MF nº:04.768.477/0009-20

Razão Social:ITALO SUPERMERCADOS LTDA
Endereço: ATTILIO FONTANA Número: 3350
Bairro: PINHEIRINHO Município: FRANCISCO BELTRAO UF: PR CEP:85603-025
CNPJ/MF nº:04.768.477/0007-68

Razão Social:ITALO SUPERMERCADOS LTDA
Endereço: VICTOR FERREIRA DO AMARAL Número: 3050

Bairro: CAPAO DA IMBUIA Município: CURITIBA UF: PR CEP:82810-350
CNPJ/MF nº:04.768.477/0042-40

Razão Social:ITALO SUPERMERCADOS LTDA
Endereço: ANTONIO PAIVA CANTELMO Número: 139
Bairro: CENTRO Município: FRANCISCO BELTRAO UF: PR CEP:85601-005
CNPJ/MF nº:04.768.477/0039-45

Razão Social:ITALO SUPERMERCADOS LTDA
Endereço: COSTA E SILVA Número: S/N
Bairro: POLO CENTRO Município: FOZ DO IGUACU UF: PR CEP:85863-762
CNPJ/MF nº:04.768.477/0032-79

Razão Social:ITALO SUPERMERCADOS LTDA
Endereço: UNIAO DA VITORIA Número: 779
Bairro: MINIGUACU Município: FRANCISCO BELTRAO UF: PR CEP:85605-586
CNPJ/MF nº:04.768.477/0019-00

Razão Social:ITALO SUPERMERCADOS LTDA
Endereço: RIO GRANDE DO SUL Número: 1500
Bairro: SANTA BARBARA Município: CAPANEMA UF: PR CEP:85760-000
CNPJ/MF nº:04.768.477/0023-88

Razão Social:ITALO SUPERMERCADOS LTDA
Endereço: FRANCISCO DEROSSO Número: 900
Bairro: XAXIM Município: CURITIBA UF: PR CEP:81710-000
CNPJ/MF nº:04.768.477/0028-92

Razão Social:ITALO SUPERMERCADOS LTDA
Endereço: DAS ROSAS Número: 41
Bairro: JARDIM DAS FLORES Município: FOZ DO IGUACU UF: PR CEP:85855-147
CNPJ/MF nº:04.768.477/0020-35

Razão Social:ITALO SUPERMERCADOS LTDA
Endereço: EGIDIO JOAO GUERRA Número: 1530
Bairro: CENTRO Município: ABELARDO LUZ UF: SC CEP:89830-000
CNPJ/MF nº:04.768.477/0018-10

Razão Social:ITALO SUPERMERCADOS LTDA
Endereço: NATALINO FAUST Número: 2141 Complemento: LOTE 4A1 QUADRA59FB
Bairro: JARDIM FLORESTA Município: FRANCISCO BELTRAO UF: PR CEP:85603-497
CNPJ/MF nº:04.768.477/0034-30

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:
Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:
Capanema/PR Cascavel/PR Clevelândia/PR Curitiba/PR Dois Vizinhos/PR Foz do Iguaçu/PR Francisco Beltrão/PR Mangueirinha/PR Marmeleiro/PR Pato Branco/PR Realeza/PR Abelardo Luz/SC São Lourenço do Oeste/SC

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:
10/11/2025 a 17/01/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:
10/11/2025 a 10/01/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar da campanha todos os clientes, pessoas físicas, residentes e domiciliados em território nacional, maiores de 18 anos, com CPF válido que fizerem compras nas lojas participantes.
Colaboradores do estabelecimento e parentes de primeiro grau não poderão participar da ação promocional.

O cliente que efetuar suas compras nas lojas Superdia Atacado participantes, durante o período do dia 10/11/2025 até dia 10/01/2026 (observado o horário de funcionamento de cada loja, sendo elegível desde a abertura até o fechamento de cada loja), terá direito a 01(um) cupom físico gratuito para cada R\$ 100,00 (cem reais) em compras.

Clientes cadastrados no clube de descontos "Super Clube", que identificarem as compras com o CPF do cadastrado terão chances em dobro, ou seja, a cada R\$ 100,00 (cem reais) em compras, terá direito a 02 (dois) cupons físicos gratuitos.

De posse do cupom, o cliente deverá, obrigatoriamente, preenchê-lo de forma correta e legível com todos os seus dados pessoais solicitados (Nome, RG, CPF, endereço completo - rua/avenida, número, bairro, cidade, estado, telefone com código de área DDD, identificação da loja) e assinalar com um (x) na resposta correta a pergunta proposta: Qual Atacado possui o cupom premiado?

O cliente deverá escolher entre as opções ()Superdia Atacado e ()Outro, sendo considerada a resposta correta "Superdia Atacado" e após, depositá-lo em uma das urnas localizadas nas dependências das lojas participantes, até o prazo final da campanha, às 22h horas do dia 10/01/2026 (respeitando o horário de fechamento de cada loja, que pode ocorrer antes das 22h).

As compras não são cumulativas, portanto o valor de R\$ 100,00 ou seus múltiplos, precisarão estar em sua totalidade em um mesmo cupom fiscal. Exemplo: Compra no valor de R\$ 250,00 o cliente ganha direito a 02 (dois) cupons e o saldo de R\$ 50,00 não somará na próxima compra para dar direito a mais cupons.

Todos os tipos de pagamento das compras são elegíveis para a participação da campanha, incluindo as compras pagas na modalidade convênio.

No caso de compras parceladas, será considerado o valor total da compra, e não o valor da parcela. Não dão direito a receber o(s) cupom(s) para preencher e concorrer, as compras referentes à recarga de celular, independentemente do valor.

Não terão direito à troca por cupons, independentemente do valor do ticket, as compras de bebidas com teor alcoólico superior a 13º (treze graus Gay Lussac), fumo e seus derivados e de outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministério da Fazenda, conforme o artigo 10º do Decreto 70.951/72.

MARCAS ACELERADORAS:

Além da mecânica principal, durante o período da promoção, os consumidores poderão obter cupons extras para preencher e concorrer, por meio da compra de produtos das marcas aceleradoras.

A cada R\$ 30,00 (trinta reais) em compras em um mesmo cupom fiscal de produtos das marcas aceleradoras participantes (os trinta reais devem ser integralmente de uma única marca, não podendo somar o valor dos itens de marcas distintas), o cliente ganhará 01 (um) cupom extra.

As compras de marcas aceleradoras não são cumulativas, ou seja, o valor de R\$ 30,00 (trinta reais) e seus múltiplos devem ser atingidos integralmente em um único cupom fiscal para gerar o cupom extra.

As marcas aceleradoras estarão identificadas nas lojas físicas e demais canais de comunicação da campanha. A relação de marcas participantes poderá ser atualizada ou alterada a critério da empresa promotora.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Qual Atacado possui o cupom premiado?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 17/01/2026 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10/11/2025 07:00 a 10/01/2026 22:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida União da Vitória NÚMERO: 7799 COMPLEMENTO: SuperDia BAIRRO: Vila Nova

MUNICÍPIO: Francisco Beltrão UF: PR CEP: 85605-040

LOCAL DA APURAÇÃO: Estacionamento do SuperDia

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	UM CONJUNTO DE PREMIO CONTENDO: Geladeira Electrolux Frost Free Inverter 390L, Fogão 4 Bocas Brastemp, Lavadora de Roupas Electrolux 12Kg, Micro-ondas de Bancada Electrolux 36L, Forno Elétrico de Bancada Mondial 52L, Aspirador de Pó e Água 3 em 1 Kärcher, Batedeira Planetária Oster 4L, Liquidificador Philco PLQ15A, Ventilador de Mesa Mondial Turbo, Smart tv 50 Philco, Notebook Dell Inspiron I15-I1300-U30P 15.6", Smartphone Samsung Galaxy A16 256GB, Caixa de Som Mondial CM-400, Bicicleta Aro 26" Caloi, Jogo de Panelas Tramontina, Aparelho de Jantar e Chá 20 Peças Alleanza, Fritadeira Elétrica sem Óleo /Air Fryer Mondial, Sanduicheira Master Grill Mondial, Chaleira Elétrica Cadence, Sofá Retrátil Reclinável 4 Lugares, Armário de Cozinha Completa 100% MDF 310 cm Branco/Rustic/Crema Smart Madesa 04, Multiprocessador de Alimentos Mondial, Escova Secadora Mondial, Mixer Philco 4 Lâminas, Panela de Pressão Elétrica 5L Britânia, Cafeteira Elétrica Arno Nescafé Dolce Gusto, Pipoqueira Elétrica Mondial, Jogo de Cama Casal 4 peças Lençol com Elástico, Ar Condicionado Hi Wall LG. Caminhão não incluso no prêmio.	25.000,00	25.000,00	1
1	Bicicleta Elétrica Scooter Autopropelida Freio a Disco 650W 48V MD-20 Midori	7.000,00	7.000,00	2
1	Apple iPhone 16-E 128GB	5.000,00	5.000,00	3

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
3	37.000,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

A promoção "NATAL - CAMINHÃO DE PRÊMIOS SUPERDIA", terá uma única apuração, às 17h, do dia 17/01/2026. Na apuração, todos os cupons serão reunidos em uma única urna, na loja Superdia Francisco Beltrão Vila Nova, localizada na Av. União da Vitória, nº779, Vila Nova, Francisco Beltrão/PR - CEP: 85605-040.

O evento será de livre acesso a todos os interessados e também será transmitido ao vivo nos perfis do promotor nas redes sociais e gravado em vídeo e arquivado para comprovação da realização e como prova dos resultados. A apuração será feita manual e aleatória, sendo retirada da urna um cupom de cada vez, onde serão sorteados tantos cupons quantos necessários, até que seja sorteado o cupom que apresente, obrigatoriamente, a resposta correta à pergunta constante no elemento sorteável, bem como o preenchimento legível e correto de todos os dados pessoais, atribuindo-se os prêmios da promoção.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Serão desclassificados os cupons que tiverem sido reproduzidos com o objetivo de burlar as disposições do presente evento promocional, que apresentarem defeitos ou vícios que impeçam a verificação do direito aos prêmios por parte do(s) cliente(s) contemplado(s), ou cupons sorteados que não contenham a resposta "SUPERDIA ATACADO" à pergunta solicitada, ou que tenham resposta diferente de "SUPERDIA ATACADO", mesmo que os demais dados solicitados tenham sido preenchidos.

Também, serão desclassificados eventuais irregularidades que não estejam englobadas no critério de participação.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O contemplado será comunicado sobre a premiação mediante contato telefônico no número informado no cupom dentro do prazo máximo de 10 dias à partir da data de apuração ou, caso não seja possível o contato via telefone, será feito por telegrama direcionado ao endereço residencial discriminado no cupom.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O prêmio será entregue, sem ônus, aos clientes contemplados no prazo de 30(trinta) dias, contados da respectiva data da apuração, na filial da empresa promotora mais próximo da residência do ganhador, buscando com isso dar cumprimento ao disposto no Artigo 5º, do Decreto nº 70.951 de 09/08/72.

Para o recebimento do prêmio, os clientes contemplados deverão preencher o "Recibo de Contemplação e Entrega do Prêmio" com seus dados pessoais, assiná-lo e fornecer cópia do RG e CPF, no ato da entrega do prêmio. O cliente contemplado que por qualquer motivo estiver impossibilitado de receber pessoalmente o prêmio, poderá constituir mandatário mediante procuração pública com poderes específicos para tal finalidade. Caso o cliente contemplado seja absolutamente incapaz, deverá ser apresentado por seu responsável legal, e na hipótese de ser relativamente incapaz, deverá ser regularmente assistido, para efetivo recebimento do prêmio, mediante a entrega deste, que será emitido em nome do absoluta ou relativamente incapaz, conforme o caso.

No caso de o cliente contemplado falecer antes da entrega do prêmio, os respectivos herdeiros farão jus e receberão o prêmio conforme a legislação vigente, desde que exercido tal direito dentro do prazo previsto neste regulamento para o recebimento do prêmio, e desde que apresentada a devida documentação que os legitime. Caso tal fato não ocorra, o prêmio será recolhido como renda para a União. O cliente contemplado reconhece e aceita expressamente que a empresa promotora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação nesta campanha ou da eventual aceitação do(s) prêmio(s). Todas as despesas referentes a entrega, até que o ganhador tome posse do prêmio, será de responsabilidade da empresa promotora.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os ganhadores dos prêmios se comprometem a ceder os direitos autorais em relação as suas imagens e vozes para campanhas publicitárias do Superdia Atacado para a veiculação em emissoras de TV, de rádio, jornais, revistas, impressos, internet e qualquer outro meio de comunicação pela promotora sem qualquer cobrança de cachê ou qualquer outro ônus à empresa pelo prazo de um ano a contar da data da realização do sorteio.

O prazo máximo para retirada dos prêmios é de 180 (cento e oitenta dias) a contar da data do sorteio. No caso de um ou mais prêmios não sejam reclamados nesse período, o contemplado perde o direito aos mesmos e a promotora recolherá o valor dos prêmios não reclamados aos cofres da União, no prazo de 10 dias, conforme art. 6o do Dec. 70951/72.

Ao final da promoção, tendo os nomes dos ganhadores sido divulgados e os prêmios entregues, e sendo cumpridas as exigências legais da presente promoção, todos os cupons, preenchidos ou não, serão incinerados.

O Cliente que depositar o cupom devidamente preenchido em qualquer uma das urnas localizadas nas dezessete lojas do Superdia Atacado concorda automaticamente com este regulamento.

Com a entrega do cupom preenchido, o cliente manifesta o seu consentimento com o compartilhamento dos seus dados pessoais com o Ítalo Supermercados Ltda, os quais serão utilizados para a finalidade do sorteio, para envio de informações sobre ofertas de produtos ou campanhas, e mantidos em sigilo e segurança. O cliente confere seu consentimento de forma livre, inequívoca e devidamente informada, neste ato concordando com a coleta e tratamento dos dados pessoais mencionados acima, na forma do Art. 7o, inciso I, da Lei no 13.709 /2018.

A promotora do evento comprovará a propriedade dos prêmios sorteados junto a SPA/MF em até 08(oito) dias da data da apuração, conforme §1o, do art. 15 do Dec. 70951/72.

Todas as dúvidas e controvérsias oriundas dos consumidores participantes da promoção serão, preliminarmente, dirimidas por seus respectivos organizadores e posteriormente submetidas ao órgão responsável pela autorização.

Dúvidas e Reclamações poderão ser feitas através do e-mail do SAC sac@superdiaatacado.com.br.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 29/09/2025 às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador DFR.AWM.CCA